

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

<u>LEI Nº 508</u>

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDI-TO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS"

O Povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Saúde e Assistência e Ação Comunitária, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 170.000.00 (cento e setenta mil reais), para atender a obras de Construção de um Centro de Saúde e um Centro Odontológico, na seguinte dotação:

13 - Saúde e Saneamento 13.75 - Saúde

13.75 - Saúde 13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1071 - Const. Ref. Centros Saúde/Odontológico

13.75.428.1071 - 4110 - Obras e Instalações

Art. 2° - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.99.999 - Reserva de Contingência

99.99.999.2153 - Reserva de Contingência 99.99.999.2153 - 9000 - Reserva de Contingência

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 12 de novembro de 1999.

GOTTFRID KAIZER PREFEITO MUNICIPAL